



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.589, DE 28 DE MAIO DE 2018.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.558/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo único da Lei nº. 2.558/2018 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescenta-se 2 (duas) Funções de Analista de Controle da Unidade Executora da Controladoria.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de maio de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Conforme o art. 11 da 2.558/2018.

ESTRUTURA DE CONTROLE DO FUNDO GERAL

1. Analista de Controle da Unidade Executora do Fundo Geral – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Assessor Especial do Controle de Manutenção e Suplementos dos Veículos – FC 4;
- 2.1.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.1.2. Chefe de Unidade de Serviços Gerais do Almoxarifado- 2 (duas) FC 6;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

ESTRUTURA DE CONTROLE DA CONTROLADORIA GERAL

1. Analista de Controle da Unidade Executora da Controladoria – (duas) FC 2;

ESTRUTURA DE CONTROLE DA EDUCAÇÃO

1. Analista de Controle da Unidade Executora da Educação – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.2. Gerente do Controle do Sistema da Merenda Escolar – FC 5;
- 2.2.1. Chefe de Setor de Distribuição da Merenda Escolar – 2(duas) FC 6;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

ESTRUTURA DE CONTROLE DA SAÚDE

1. Analista de Controle da Unidade Executora da Saúde – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Assessor Especial do Controle de Manutenção e Suplementos dos Veículos – FC 4;
- 2.2. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.3. Gerente do Controle do Sistema de Distribuição de Medicamentos – FC 5;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

ESTRUTURA DE CONTROLE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Analista de Controle da Unidade Executora da Assistência Social – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.2. Gerente do Controle do Sistema de Distribuição de Materiais Diversos – FC 5;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

ESTRUTURA DE CONTROLE DO SAAE

1. Analista de Controle da Unidade Executora do SAAE – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.2. Gerente do Controle do Sistema de Distribuição de Materiais Diversos – FC 5;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ESTRUTURA DE CONTROLE DA FUSPI

1. Analista de Controle da Unidade Executora da FUSPI – FC 2;
2. Coordenador Extraordinário do Almoxarifado – FC 3;
- 2.1. Gerente do Sistema de Almoxarifado – FC 5;
- 2.2. Gerente do Controle do Sistema de Distribuição de Materiais Diversos – FC 5;
3. Assessor Especial do Controle de Patrimônio e Material Permanente – FC 4.

Código	Quantidade	Valor
FC 2	8	R\$ 1.666,67
FC 3	6	R\$ 1.333,33
FC 4	8	R\$ 1.000,00
FC 5	11	R\$ 800,00
FC 6	4	R\$ 624,67

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de maio de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL